



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
**Setor de Assuntos Institucionais**  
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 387/2024**

### **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CADASTRO DE RESERVA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 1.195, Artº 9, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do/s Curso/s de Licenciatura em Pedagogia para compor cadastro de reserva para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IFMG – CAMPUS OURO BRANCO, nos termos do presente edital, do Edital n.º 10/2024/CAPEs e da Portaria CAPEs n.º 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPEs n.º 157, de 28 de maio de 2024 e Portaria n.º 221, de 15 de julho de 2024 que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPEs e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do Programa do PIBID:

1.2.1. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

1.2.2. contribuir para a valorização do magistério;

1.2.3. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

1.2.4. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

1.2.5. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

1.2.6. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Lançamento do Edital na página do IFMG/OURO BRANCO	<b>09/09/2024</b>	Site do IFMG Campus Ouro Branco
Período de inscrições	<b>De 09/09/2024 até as 23h59min59s do dia 13/09/2024</b>	pibid.ourobranco@ifmg.edu.br
Homologação das inscrições	<b>A partir de 16/09/2024</b>	Site do IFMG Campus Ouro Branco
Resultado preliminar	<b>A partir de 17/ 09/2024</b>	Site do IFMG Campus Ouro Branco
Recursos do resultado preliminar	<b>Até as 23h59min59s do dia 18/09/2024</b>	pibid.ourobranco@ifmg.edu.br
Resultado final	<b>A partir de 19/ 09/2024</b>	Site do IFMG Campus Ouro Branco

Observação: por se tratar de um edital de fluxo contínuo, em caso de novas vagas, será publicada apenas uma chamada composta por um novo cronograma. Portanto, as regras deste edital aplicam a seleções futuras dentro da vigência do PIBID.

## 3. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

3.1. As vagas serão distribuídas segundo a tabela abaixo:

<b>Subprojeto</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas Licenciandos(as)PIBIB</b>
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	Não se aplica

3.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES.

## 4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG/Campus Ouro Branco;

4.1.2. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

4.1.3. Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades do PIBID;

4.1.4. Entregar relatórios de experiência exigidos pela coordenação de área;

4.1.5. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

4.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

4.1.7. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

4.2. O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3. O participante se compromete a realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID.

4.4. O vínculo do(a) estudante ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) Supervisor(a) e Coordenador(a) de Área do subprojeto ao qual o(a) estudante esteja vinculado(a). O(A) estudante poderá ser desligado(a) do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido(a) por escrito pela Coordenação de Área ou pelo(a) Supervisor(a) com a anuência da Coordenação de Área

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **09/09/2024 até as 23h59min59s do dia 13/09/2024, pelo e-mail pibid.ourobranco@ifmg.edu.br**, disponibilizado pela comissão de seleção.

5.2. O/a Candidato/a deve atentar ao Anexo I para o preenchimento dos dados.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

6.2. O(A) candidato(a) no ato da inscrição deverá realizar os seguintes procedimentos:

I. Cópia do CPF;

II. Cópia do RG;

III. Cópia do comprovante de endereço atual com CEP (últimos 3 meses);

IV. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

V. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (obs.: o discente deverá cadastrar obrigatoriamente seus dados na Plataforma Capes, criando seu acesso no [link: https://eb.capes.gov.br/portal/](https://eb.capes.gov.br/portal/)).

VI. Comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; **Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não pode ser conta digital;**

VII. Comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia;

VIII. Preencher e assinar o formulário de inscrição (Anexo1).

6.3. Toda a documentação acima deverá ser digitalizada e enviada em **arquivo anexo em formato PDF**

ou **JPEG** no *e-mail* disponível para inscrição: [pibid.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:pibid.ourobranco@ifmg.edu.br)

6.4. A ausência de algum dos documentos implicará em desclassificação, sendo necessária uma nova inscrição e classificação seguindo os critérios do novo edital.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção se dará em duas fases, composta por análise de documentos (eliminatória) e avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico.

7.2. A classificação final será dada conforme a nota obtida no coeficiente de rendimento acadêmico.

7.3. Em caso de empate será observada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

7.4. Os recursos deverão ser apresentados conforme cronograma obedecendo às normas do anexo II.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PIBID**

8.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 52, da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES nº 157, Portaria nº 221, de 15 de Julho de 2024 e Edital 10/2024/CAPES, a saber:

8.1.1. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;

8.1.2. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

8.1.3. Participar de projetos de pesquisas e de extensão propostos no âmbito do PIBID;

8.1.4. Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

8.1.5 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

8.1.6. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

8.1.7 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID e;

8.1.8. Participar dos eventos promovidos pelo PIBID, dentre eles, o encontro institucional.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1. A adesão dos bolsistas ao programa está condicionada à autorização da CAPES.

9.2. O(A) bolsista do PIBID poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

9.4. A implementação do PIBID está condicionada às orientações da CAPES.

9.5. A designação de bolsistas para as escolas parceiras observará a lista de classificação neste processo seletivo.

9.6. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: [pibid.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:pibid.ourobranco@ifmg.edu.br)

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PIBID do IFMG.

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**Subprojeto do PIBID: PEDAGOGIA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa ( ) Não ( ) Sim, qual(is)? \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Avenida) \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Nº Conta da Corrente: \_\_\_\_\_

**Declaração/ aceite do discente** Declaro ter ciência e estar de acordo com a Portaria CAPES n. 90, de 25 de março de 2024, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

**Declaro ter conhecimento das atribuições do bolsista, conforme preconiza o Art. 52. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:**

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;" ([Redação dada pela Portaria nº 157, de 28 de Maio de 2024](#))

II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa; III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID; V - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido; V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa; VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

Confirmo estar ciente que a minha participação, nesta etapa do processo, não implica na imediata vinculação ao Projeto PIBID/IFMG. Estou também ciente de que minha inscrição para o cadastro reserva, não é a garantia do recebimento das bolsas, estando estas **condicionadas à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) discente

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:


Fundamentação:


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Ouro Branco, 10 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 10/09/2024, às 16:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2033694** e o código CRC **1F600F40**.

23712.001147/2024-71

2033694v1